

LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Da nova redação, suprime Inciso e Artigo da Lei Complementar nº232/2019, que INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE DESPORTO E PARADESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A VICE PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 11 da Lei Complementar nº232, de 29 de agosto de 2019, INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE DESPORTO E PARADESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11 O Conselho Municipal do Desporto será composto por 15 (quinze) membros nomeados por ato do Poder Executivo, com a seguinte representatividade:

...

c) um (1) representante da extinta Fundação Desportiva e Cultural de Carazinho – FUNDESCAR;


...

i) seis (6) representantes de entidades esportivas, com natureza jurídica, sediados neste Município, sendo 02 de cada uma das seguintes entidades: Clube Atlético Carazinho, Grêmio Atlético Glória e Veterano Futebol Clube.” (NR)

Art. 2º Ficam suprimidos o inciso II do art. 7º, o art. 9º da Lei Complementar nº 232, de 29 de agosto de 2019.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2023.


Valéska Machado da Silva Walber
Prefeita em Exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bofesina
Secretário de Administração e Gestão
OP278/2023/DD